



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 269 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ALTERA OS ANEXOS II E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2009, PARA ADEQUAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos II e VI da Lei Complementar nº 62/2009, que dispõem sobre o quantitativo de cargos do Quadro Setorial da Educação, passando a vigorar com os seguintes quantitativos:

- I – Servente Escolar: de 300 (trezentos) para 350 (trezentos e cinquenta) cargos;
- II – Agente de Serviços Escolares: de 60 (sessenta) para 70 (setenta) cargos;
- III – Professor Regente de Turma: de 380 (trezentos e oitenta) para 450 (quatrocentos e cinquenta) cargos;
- IV – Secretário Escolar: de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) cargos;
- V – Pedagogo Supervisor: de 40 (quarenta) para 60 (sessenta) cargos;
- VI – Coordenador de Unidade de Ensino Infantil: de 24 (vinte e quatro) para 30 (trinta) cargos;
- VII – Vice-Diretor de Escola I: de 24 (vinte e quatro) para 30 (trinta) cargos;
- VIII – Diretor de Escola I: de 24 (vinte e quatro) para 30 (trinta) cargos.

Art. 2º As alterações promovidas por esta Lei Complementar limitam-se exclusivamente ao ajuste quantitativo dos cargos, não implicando criação de novas atribuições, modificação de requisitos de investidura, alteração de níveis de enquadramento, vencimentos ou estrutura de carreira, permanecendo inalteradas as demais disposições das Leis Complementares nº 62/2009 e nº 262/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A implementação dos quantitativos previstos nesta Lei Complementar observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o planejamento administrativo, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 22 de dezembro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal